

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 12 S.A.

CNPJ nº 30.866.557/0001-70 - NIRE 35.300.611.06-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de abril de 2024, às 9h, na sede social da Omega Desenvolvimento de Energia 12 S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Assembleia Geral Ordinária:** (i) a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iv) a reeleição dos membros da Diretoria. **(b) Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração da denominação da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(a) Assembleia Geral Ordinária: 6.1 Sumário. Aprovar,** integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **6.2 Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar,** integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. **6.3 Destinação do Resultado da Companhia.** Não tomar qualquer deliberação no tocante à distribuição de lucros, uma vez que a Companhia apresentou um resultado negativo nesse período em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **6.4 Reeleição dos membros da Diretoria. Aprovar,** sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros: **(i) Gustavo Barros Mattos,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 29.954.542-8 – SSP/SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para o cargo de Diretor Presidente; **(ii) Andrea Sztajn,** brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjunto nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para o cargo de Diretora Financeira; e **(iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27.624.999 – SSP-SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **(a)** Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(b)** Estabelecer que os Diretores da Companhia não receberão remuneração até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **(b) Assembleia Geral Extraordinária: 6.5 Alteração na denominação social da Companhia. Aprovar** a mudança de denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "DELTA MA VI ENERGIA S.A.". 6.5.1 Em razão da deliberação do item 6.5 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 1º. DELTA MA VI ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia")."** **6.6 Consolidação do Estatuto Social. Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **6.7 Autorização aos administradores. Autorizar** os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 22 de abril de 2024. **Mesa:** Andrea Sztajn – Presidente; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Secretário. **Acionista Presente:** OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. Andrea Sztajn – Diretora; Alexandre Tadao Amoroso Suguita – Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>